

POLÍTICA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

1. Apresentação

Esta política estabelece as diretrizes e procedimentos para o recebimento e tratamento de denúncias, assegurando a conformidade com as melhores práticas de *compliance*. Seu objetivo é criar um ambiente seguro e confiável para que colaboradores, parceiros e demais partes interessadas possam reportar, de forma responsável e confidencial, eventuais condutas inadequadas, violações das normas internas ou situações que representem risco à integridade do Instituto Blue.

Por meio desta política, o Instituto Blue busca garantir que todas as denúncias sejam tratadas com seriedade, imparcialidade e transparência, protegendo os denunciantes de qualquer forma de retaliação e promovendo uma cultura organizacional baseada na ética e na responsabilidade. A política também define os canais apropriados para o registro de denúncias e os critérios para sua análise e investigação, respeitando o sigilo e a confidencialidade das informações fornecidas.

2. Abrangência

O canal de denúncias do Instituto Blue pode ser utilizado tanto pelos seus colaboradores de todos os níveis e pelo público externo para a realização de denúncias, apresentação de sugestões ou esclarecimento de dúvidas éticas.

3. Disponibilização do Canal e Recebimento de Denúncias

O Instituto Blue manterá canal de denúncias, que deverá ser administrado por fonte externa, contratada especificamente para essa finalidade, com a garantia do anonimato, de modo que as informações que possam identificar o autor ou autora da ocorrência sejam descaracterizadas antes de encaminhá-las ao Comitê de Ética e Disciplina ou à área de *compliance*. A identidade do autor só será revelada ao Comitê de Ética e Disciplina, ou a qualquer outra pessoa, mediante sua solicitação ou autorização expressa.

O Instituto Blue garante que o denunciante de boa-fé não sofrerá retaliações, nem será prejudicado ou repreendido por apresentar uma denúncia.

As denúncias que envolvam membros do Comitê de Ética e Disciplina deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria Executiva do Instituto Blue. No caso de denúncia envolvendo membros do Comitê de Ética e Disciplina e ou da Diretoria Executiva, a

ocorrência deverá ser encaminhada à Presidência do Instituto Blue para as providências cabíveis.

4. Tratamento e Apuração de Denúncias

Compete ao Comitê de Ética e Disciplina:

- a) apurar as denúncias que forem apresentadas, dando ciência do resultado aos órgãos estatutários do Instituto Blue;
- b) responder aos pedidos de esclarecimento acerca de questões éticas;
- c) apreciar e encaminhar, sempre que pertinente, eventuais sugestões recebidas naquela unidade à Presidência, conforme o caso, permitindo aprimorar permanentemente o Programa de Integridade do Instituto Blue;
- d) decidir pelo arquivamento das denúncias ou pela aplicação de penalidade por violação da legislação anticorrupção, do Código de Ética e Conduta ou das políticas de integridade do Instituto Blue;

As denúncias, sugestões e pedidos de esclarecimento que não tratem de questões éticas serão arquivados.

Na apuração das denúncias, o Comitê de Ética e Disciplina poderá solicitar o auxílio de outros colaboradores do Instituto Blue, os quais deverão assinar termo de confidencialidade, caso tenham acesso a informações consideradas sensíveis.

Na apuração das denúncias, o Comitê de Ética e Disciplina poderá, entre outros procedimentos:

- a) realizar entrevistas;
- b) acessar os arquivos dos equipamentos institucionais, aí compreendidos, por exemplo, computadores e celulares, utilizados pelos denunciados ou por outros com quem estes interagiram;
- c) minerar dados, inclusive aqueles constantes das mensagens encaminhadas pelo e-mail institucional do Instituto Blue;
- d) realizar diligências internas e externas;
- e) contratar, caso entenda necessário, o auxílio de consultoria externa;
- f) realizar quaisquer procedimentos não proibidos pela legislação brasileira.

5. Descumprimento e Responsabilização

O descumprimento das regras contidas nesta política ensejará a aplicação de medida disciplinar, nos termos da Política de Medidas Disciplinares do Instituto Blue. Serão consideradas graves a retaliação ao denunciante de boa-fé ou o arquivamento injustificado ou apuração manifestamente negligente das denúncias fundadas recebidas.

6. Dúvidas e Denúncias

Em casos de dúvidas, perguntas e pedidos de esclarecimentos relacionadas às políticas de *compliance* do Instituto Blue podem ser dirigidas ao responsável pela área de *compliance* ou ao Comitê de Ética e Conduta. O Instituto Blue dará ampla divulgação aos meios pelos quais possam ser encaminhadas dúvidas ou denúncias.